



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 208/2010
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em: 29/09/2010

Ementa: Abertura de Crédito Adicional Suplementar – Secretaria Municipal de Saúde – R\$ 175.000,00

Ex.mo. Sr. Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos ao aval de Vossas Excelências o incluso projeto de lei onde se pretende adequar o orçamento vigente, priorizando as ações em andamento em especial para dotar a Secretaria Municipal de Saúde de recursos suficientes para custeio das despesas com Diárias de motoristas, materiais para fisioterapia, locação de veículos, serviços gráficos e aquisição de materiais médico-hospitalares para as unidades de saúde municipais.

Para tal suplementação orçamentária, de acordo com as indicações do Controle Interno, serão anuladas dotações dentro da própria unidade administrativa, sem comprometer o planejamento financeiro da administração municipal.

Neste propósito, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

Cordialmente,

Vereador Raimundo Elias Novais Horta
Prefeito Municipal em Exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 18 / 10 / 2010

Presidente

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 13 / 10 / 2010

Presidente

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Mariana
Protocolado sob nº 116
Em 30/09/2010 15:00
Patricia Gomes

PROJETO DE LEI Nº 116 /2010

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar à Secretaria Municipal de Saúde no valor de **R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Des. Ações e Programas de Atenção Primária (PAB FIXO)

10.301.0024.2.413.449052 – Equipamentos e Material Permanente.....50.000,00

Manutenção Ações e Programas Serviços Médicos e Odontológicos

10.302.0024.2.433.339014 – Diárias.....10.000,00

10.302.0024.2.433.339030 – Material de consumo.....15.000,00

10.302.0024.2.433.339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....50.000,00

10.302.0024.2.433.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....50.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 175.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Des. Ações e Programas de Atenção Primária (PAB FIXO)

10.301.0024.2.413.339030 – Material de Consumo.....50.000,00

Equipamentos e Materiais para Unidades de Saúde

10.302.0024.1.257.449052 – Equipamentos e Material Permanente.....125.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES.....R\$ 175.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 18/10/2010

Presidente

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 13/10/2010

Presidente

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS

COMUNICAÇÃO INTERNA	Nº	Data: 30/09/2010
	De: JOSE LOURENÇO COTA/ FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Para: JUVENIL CASSIANO / COORD. CONTABIL		

Assunto: Suplementação

Solicito, por gentileza, que a suplementação das fichas:

Ficha **343**:

351- valor: R\$10.000,00

352- valor: R\$15.000,00

353- valor: R\$50.000,00

354- valor: R\$50.000,00

Ficha **307** para:

309 – valor: R\$50.000,00

JUSTIFICATIVAS:

351- Diárias para motoristas que acompanham pacientes e funcionários.

352- Materiais para fisioterapia, para funcionamento do novo centro de saúde, proteção radiológica, peças de veículos e outros materiais de consumo.

353- Locação de veículos, prestação de serviços como pessoa física.

354- Serviços de materiais gráficos.

309- Aquisição de materiais médicos hospitalares.

Atenciosamente,

José Lourenço Cota

Jose Lourenço Cota
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 18 / 10 / 2010

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Secretário

DATA:

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 13 / 10 / 2010

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Secretário